



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais

Gabinete

PORTARIA ARTEMIG N° 003, 11 DE MARÇO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho para coordenação do processamento da Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão SETOP 004/2018.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARTEMIG, nos termos do § 4º, art. 25, da Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025, e considerando o art. 9 do Regimento Interno instituído pela Resolução Artemig nº 01, 08 de setembro de 2025,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para coordenação do processamento da Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão SETOP 004/2018, prevista na Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão SETOP 004/2018, celebrado em 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Marina Lehman Teixeira, Chefe da Assessoria Estratégica da Artemig – Masp. 14824882, pelo Gabinete;

II – Andrea Abrão Paes Leme, Gerente de Regulação Contratual – Masp. 16406555, pela Diretoria de Regulação;

III – Bruno Morelli Faria, Gerente de Regulação Econômica – Masp. 16410979, pela Diretoria de Regulação;

IV – Ana Paula de Souza Magalhães Drummond, Gerente de Investimentos – Masp. 14726384, pela Diretoria de Infraestrutura e Operação Rodoviária;

V – Luiza Antunes Ribeiro Caixeta, Gerente de Engenharia – Masp. 13757737, pela Diretoria de Infraestrutura e Operação Rodoviária.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar outros participantes ou colaboradores no decorrer das atividades, conforme a necessidade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Monitorar a execução dos trabalhos pelas áreas técnicas competentes em observância aos prazos previstos no 4º Termo Aditivo ao Contrato SETOP 004/2018;

II - Acompanhar a análise e desenvolvimento dos pleitos previstos no 4º Termo Aditivo ao Contrato SETOP 004/2018 de concessão da BR-135 e/ou outros instrumentos que possam vir a alterá-lo;

III - Acompanhar as atividades de apuração do desequilíbrio e posterior reequilíbrio do Contrato SETOP 004/2018;

IV - Apoiar a elaboração de documentos técnicos e jurídicos, necessários à formalização do Termo Aditivo ao Contrato SETOP 04/2018, decorrente do processamento da Revisão Extraordinária;

V - Coordenar reuniões e facilitar o alinhamento entre as áreas técnicas.

§ 1º A atuação deste Grupo de Trabalho restringe-se às atribuições acima descritas, não possuindo competência para deliberar sobre aspectos técnicos, poder decisório ou de representação legal ou jurídica.

§ 2º O resultado das atividades do Grupo de Trabalho será consubstanciado em um relatório único, resumindo as atividades desenvolvidas pelas áreas técnicas competentes pelo processamento da Revisão Extraordinária, o qual será submetido à Diretoria Colegiada da Artemig, para ciência.

§ 3º O Grupo de Trabalho será automaticamente extinto com a conclusão da Revisão Extraordinária a que se refere esta Portaria.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos deverá observar o disposto na Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato SETOP 004/2018.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Breno Longobucco
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 11/03/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135072594** e o código CRC **77D2CB3D**.

Referência: Processo nº 2471.01.0000305/2026-93

SEI nº 135072594